

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

L E I No. 342

Eleva a taxa de ligação de água e da nova disposição.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

SECRETARIA:

Artº. 1º. - Fica elevada a partir da data de publicação da presente lei, a taxa de ligação de água, para Cr. \$ 100,00 (cem cruzeiros).

Artº. 2º. - Fica sem efeito a classificação anterior para que seja esta taxa cobrada de modo geral, sem ter em vista e valer locativo de prédio.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Governo Municipal, aos 12 de abril de 1952.

Camargo
Dacur Quarta-feira
Antônio de Souza
Flávio Bello
Francisco
José Daltro
Vitorino
Antônio
Neuclides